



Municipal. **DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:** O Município assume, a partir da data de recebimento até a devolução do veículo todos os encargos decorrentes de sua utilização, tais como o pagamento do IPVA e multas, além de todos os encargos decorrentes do emplacamento do veículo junto ao DETRAN-GO; o seguro total para veículo com cobertura compreensiva para o caso de colisão, furto, roubo e incêndio, acidente por passageiro (APP), bem como danos materiais e corporais contra terceiros. **DA VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega do veículo cedido, mediante assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 31/12/2019.

Protocolo 175697

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

Processo: 202017576000115. **Ata de Registro de Preços Nº 001/2019**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019-SEAD, formalizada em 04/12/2019, Processo Administrativo nº 201900005013574. **Objeto:** A prestação do serviço de Agente de Integração para Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Superior. **Contratante:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. **Período:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 2020.26.01.04.122.4200.4220.03. **Valor do Contrato:** R\$ 3.774,00 (Três mil, setecentos e setenta e quatro reais). **Recurso:** Fonte 100. **Data de assinatura do Contrato:** 02/04/2020. **Vigência:** 03/04/2020 à 02/04/2021. **Amparo Legal:** Decreto Federal nº 7893/13; Decreto Federal nº 9.488/18; Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 17.928/2012 e demais legislações afins.

Protocolo 175623

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da Portaria n.º 172/2020 - PC O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe fora delegada pelo Art. 1º, da Portaria n.º 0053/2019/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 22.976, de 21 de janeiro de 2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 043/2019 (201900007020279), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no Art. 312, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, RESOLVE: I - ABSOLVER o Agente de Polícia da 1ª Classe NILSON ANDRADE TRINDADE, com base no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia, da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXXI, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, que lhe fora imputada por meio da Portaria n.º 043/2019 no Processo Administrativo Disciplinar n.º 043/2019, por entender não constituir o fato infração disciplinar, consoante avaliado em julgamento; II - DETERMINAR: a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; b) após a publicação, o encaminhamento de cópia à Divisão de Gestão de Pessoas para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes; c) após a publicação, o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e da defensora constituída, e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e d) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, o arquivamento dos autos na Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 175712

Extrato da Portaria n.º 206/2020-PC O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe fora delegada pelo Art. 1º, da Portaria n.º 0053/2019/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 22.976, de 21/01/2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 120/2018 (201900007013539), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no Art. 312, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 10.460, de 22/02/1988, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, RESOLVE: I - ABSOLVER o Agente de Polícia da 2ª Classe WILLIAN DA SILVA RIBEIRO, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia, da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXXVI, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, que lhe fora imputada por meio da Portaria n.º 120/2018 no Processo Administrativo Disciplinar n.º 120/2018, por entender não haver prova suficiente para a condenação, conforme avaliado em julgamento; II - ABSOLVER o Escrivão de Polícia da 2ª Classe MILTON EURÍPEDES TEIXEIRA JÚNIOR, com base no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia, da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXXVI, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, que lhe fora imputada por meio da Portaria n.º 120/2018 no Processo Administrativo Disciplinar n.º 120/2018, por entender não constituir o fato transgressão disciplinar, consoante sopesado em julgamento; III - DETERMINAR: a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; b) após a publicação, o encaminhamento de cópia à Divisão de Gestão de Pessoas para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes; c) após a publicação, o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, dos servidores em epígrafe e dos defensores, e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e d) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, o arquivamento dos autos na Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GDGPC, em Goiânia, ao 18/03/2020 - Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 175713

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/CPL/PMGO

Nos termos do Artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, RATIFICO o inteiro teor da Declaração de Dispensa de Licitação nº 001/2020/CPL/PMGO exarada pela Presidente da Comissão de Licitação da da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202000002032893, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 c/c o Decreto Estadual nº 9.633 de 13/03/2020, Artigo 10 do Decreto Estadual nº 9.634 de 13/03/2020 e Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 como medida fundamental e emergente de atendimento das Unidades da PMGO no enfrentamento à disseminação do novo tipo do coronavírus (2019-nCoV), para a contratação da empresa JC Comércio e Empreendimentos Eirelli ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.104.655/0001-87, para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, em caráter emergencial, com entrega parcelada, pelo período de até 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 1.323.873,60 (um milhão trezentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Publique-se na imprensa oficial para que surtam os efeitos legais.

Gabinete do Comandante Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás,
03/04/2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel QOPM

Comandante Geral da PMGO

Rodney Rocha Miranda

Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 175694